



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI,  
CEP 64.018-900  
Telefone: - <http://www.cge.pi.gov.br/>

## **PORTARIA CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 7/2025**

Aprova o  
Plano de  
Comunicação  
da  
Auditoria  
Internacional da  
SUPCGE-  
PI.

### **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2022 - Edição Extraordinária nº 232), que preceitua ser a Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe coordenar as atividades do sistema de controle interno, incluindo a função de Auditoria;

CONSIDERANDO o estatuto da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), quanto à Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna divulgou as Normas Globais de Auditoria Interna, em vigor a partir de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Estatuto de Auditoria Interna Governamental da Superintendência da Controladoria –Geral do Estado do Piauí,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Comunicação da Auditoria Interna da SUPCGE-PI, que apresenta um conjunto organizado de ações e diretrizes que visam alinhar a comunicação da instituição com seus objetivos e metas, detalhando iniciativas e ações para valorização da função

de auditoria interna governamental, alinhadas com o Plano Diretor de Comunicação da SEFAZ (PI).

**Art. 2º** O Plano de Comunicação da Auditoria Interna da SUPCGE-PI está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, datado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA - Matr.0003054-6, Controladora-Geral do Estado**, em 21/11/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0434161-9, Secretário(a) da Fazenda**, em 21/11/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0021286015 e o código CRC 03F6C98A.